
ACORDÃOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo 214.835/17

Representante: EX-OFÍCIO DO TED/AL

Representado: G. T. V. F. (OAB/AL 1597)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX-OFÍCIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. REJEITADA. OFENSA A IMAGEM E EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. GRAVE REPERCURSÃO. CONFIGURAÇÃO. SESPENSÃO DE 90 DIAS. DEFERIDO.

ACÓRDÃO: visto, relatado e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por maioria, vencido o relator, rejeitar preliminar de nulidade da citação e, por maioria, nos termos do voto do relator, suspender o representado por 90 dias e enviar cópia dos documentos ao ministério Público Estadual.

Maceió, 20 de Outubro de 2017.

TELMO CALHEIROS JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Ética
e Disciplina da OAB/AL

FELIPE RODRIGUES LINS
Relator